



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.769 / 2009

*“Dá denominação de Avenida Afonso
Fernandes de Souza a logradouro público e
dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Avenida Afonso Fernandes de Souza o logradouro público que se inicia no entroncamento da rua Prefeito Francisco Theodoro Filho e termina na BR 356.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé